



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 04 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 0139/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e das outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos envios diários de postagens necessários aos serviços desenvolvidos,

CONSIDERANDO, conforme o artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é dispensável a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO, obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69, para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa** número 3.3.90.39 e **Ficha nº. 20215820** nas Despesas de **Manut. da Secretaria de Administração**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR R\$
CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/7883-47	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Art. 3º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2022.*

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 037/2022

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 037/2022